LEI Nº 2013/2010 de 23 de Setembro de 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006 2.006		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.843.0000.0.0001		**AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
Dotação	4.6.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
04.122.0009 2.036		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	70.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2007		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	140.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.3.90.00.0051	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	3.3.90.00.0001	Aplicações Diretas	40.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.015		**MANUTENÇÃO DA SEC DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
Dotação	3.3.90.00		40.000,00
ÓRGÃO	**10.01**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR**	

		SOCIAL	
Dotação	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**08.244.0028.2.013**	**MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00
TOTAL GERAL			**498.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais**), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.843.0000.0.0001		**AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
Dotação	3.2.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
28.843.000.0.0003		**PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	70.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.1.002		**REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE CEI'S**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00
15.451.0101.1.003		**PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	135.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Dotação	3.1.91.00	Aplicações Diretas	13.000,00
TOTAL GERAL			**498.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Setembro de 2010

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 23/09/2010

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Sec Municipal de Administração